

## MARCA NACIONAL Nº 583003

### Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000344586  
Data de Apresentação 25-05-2017  
Data do Pedido 25-05-2017  
Tipo de Modalidade não aplicável

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO  
Data de Início da Fase 28-08-2017  
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 28-08-2017  
Data de Fim Previsto da Sit. 23-02-2027  
Taxas Pagas 1  
Taxas Devidas 0  
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 05/06/2017  
Data do Despacho 23-08-2017  
BPI do Despacho 28/08/2017  
Data de Início de Vigência 23-08-2017  
Data Limite de Vigência ---

Titulares 365 TECH SALES, UNIPessoAL, LDA.

Mandatário SOUSA GRILO

Classificação de Nice 23 24 26

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---  
Data de Envio ---

**DIVAZUS**

DIVAZUS

Tipo de Sinal: MISTO

## Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
23	<p>ALGODÃO (FIOS DE -); ALGODÃO PARA PASSAJAR; ARTIGOS DE RETROSARIA [FIOS E LINHAS]; BORRACHA (FIOS DE -) PARA USO TÊXTIL; CANUTILHOS; CARRETÊIS DE LINHA; CARRETÊIS DE LINHAS; COSER (FIOS PARA -); FIADOS; FIADOS (LINHAS E FIOS); FIADOS DE ALGODÃO; FIBRAS DE POLIÉSTER FIADO PARA USO TÊXTIL; FIBRAS DE TECELAGEM PARA USAR NA PROTEÇÃO DE EMBALAGEM DE BOMBAS; FIBRAS DE TECELAGEM PARA USO INDUSTRIAL; FIBRAS FLOCADAS; FILAMENTOS DE PELO DE CAMELO; FILAMENTOS TÊXTEIS [LINHAS]; FIO; FIO DE ANGORÁ; FIO DE BORDAR; FIO DE CABELO; FIO DE DESPERDÍCIO DE ALGODÃO; FIO DE FIBRA DE COCO; FIO DE FIBRA METÁLICA PARA USO TÊXTIL; FIO DE FROCO (CHENILE); FIO DE LÃ; FIO DE LÃ PENTEADA; FIO DE OURO PARA USO TÊXTIL; FIO DE PRATA PARA USO TÊXTIL; FIO DE SEDA DUPIONI; FIO DE SEDA FIADO À MÃO; FIO E LINHA DE CÂNHAMO EM BRUTO; FIO DE SEDA SELVAGEM; FIO E LINHA DE CÂNHAMO EM TRANÇA; FIO E LINHA DE FIBRA SEMISSINTÉTICA [FIO DE FIBRA NATURAL TRATADO QUIMICAMENTE]; FIO E LINHA DE SEDA; FIO E LINHA DE SEDA EM TRANÇA; FIO E LINHA EM FIBRA SINTÉTICA; FIO ENCERADO; FIO FIADO; FIO PARA CERZIDURA; FIO PARA EDREDÔES; FIO PARA TRICOTAR; FIO SINTÉTICO OU MISTURA DE FIBRAS PARA USO TÊXTIL; FIOS; FIOS CARDADOS DE LÃ PARA USO TÊXTIL; FIOS CARDADOS DE LINHO PARA USO TÊXTIL; FIOS CARDADOS EM FIBRAS NATURAIS PARA USO TÊXTIL; FIOS (CARDADOS) EM LÃ; FIOS DE ALCATIFAS; FIOS DE ALGODÃO; FIOS DE ANGORÁ PARA USO TÊXTIL; FIOS DE BORRACHA; FIOS DE BORRACHA PARA USO TÊXTIL; FIOS DE CACHEMIRA; FIOS DE CÂNHAMO; FIOS DE COCO; FIOS DE COSER; FIOS DE COSTURA; FIOS DE FIBRA CERÂMICA PARA USO TÊXTIL; FIOS DE FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; FIOS DE FIBRAS DE VIDRO; FIOS DE LÃ; FIOS DE JUTA; FIOS DE LÃ PARA TRICOTAR; FIOS DE LINHO; FIOS DE NYLON PARA TRICOTAR; FIOS DE PAPEL [PARA USO TÊXTIL]; FIOS DE PASSAMANARIA; FIOS DE POLIÉSTER PRÉ-ORIENTADOS; FIOS DE POLIÉSTER TEXTURIZADOS; FIOS DE POLITETRAFLUORETILENO PARA USO TÊXTIL; FIOS DE RAYON; FIOS DE SEDA; FIOS DE SEDA ARTIFICIAL; FIOS DE SEDA EM BRUTO; FIOS DE SEDA FIADA; FIOS</p>
	<p>DESÍLICA; FIOS DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; FIOS E LINHAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA USO TÊXTIL; FIOS E LINHAS DE ALGODÃO; FIOS E LINHAS DE FIBRAS QUÍMICAS PARA USO TÊXTIL; FIOS E LINHAS DE LÃ ENTRELACADOS; FIOS E LINHAS DE LINHO; FIOS E LINHAS DE RAMI; FIOS E LINHAS ESTÁVEIS AO CALOR; FIOS E LINHAS PARA PASSAJAR; FIOS E LINHAS PARA USO TÊXTIL; FIOS E LINHAS TORCIDOS; FIOS ELÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS PARA USO TÊXTIL; FIOS EM BORRACHA PARA USO TÊXTIL; FIOS EM FIBRAS DE CARBONO PARA USO TÊXTIL; FIOS EM MATERIAIS SINTÉTICOS PARA USO TÊXTIL; FIOS EM MATERIAIS ACRÍLICOS PARA TRICOTAR; FIOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA USO TÊXTIL; FIOS FLOCADOS; FIOS [LINHAS] PARA REMENDOS; FIOS NÃO METÁLICOS PARA USO TÊXTIL; FIOS NATURAIS; FIOS PARA BORDAR; FIOS PARA COSER; FIOS PARA COSTURA; FIOS PARA TRICOTAR; FIOS PARA TRICOTAR À MÃO; FIOS PARA USO DOMÉSTICO; FIOS PARA USO TÊXTIL; FIOS PARA VENDA EM FORMA DE KIT; FIOS PARA UTILIZAÇÕES TÊXTEIS; FIOS (PENTEADOS) EM FIBRAS NATURAIS; FIOS PLÁSTICOS PARA USO TÊXTIL; FIOS SINTÉTICOS; FIOS TÊXTEIS; FIOS TÊXTEIS EM FIBRAS ARTIFICIAIS; FIOS TÊXTEIS EM FIBRAS NATURAIS; FIOS TORCIDOS; FITAS ELÁSTICAS DE FIBRAS SINTÉTICAS PARA USO TÊXTIL; FRAGMENTOS DE FIBRAS DE PLÁSTICO PARA USO TÊXTIL; JUTA (FIOS DE -); LÃ FIADA; LÃS PARA TRICOTAR À MÃO; LINHA DE FIBRAS DE COCO; LINHA DE PASSAJAR; LINHA DE SAPATEIRO; LINHA E FIO DE ALGODÃO TORCIDO; LINHA E FIO PARA COSTURA; LINHA EM FIBRA DE VIDRO; LINHA EM FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; LINHA ENCERADA; LINHA FIADA; LINHA PARA COSER PARA USO TÊXTIL; LINHA PARA USO TÊXTIL; LINHA PARA VELA; LINHAS CARDADAS DE CÂNHAMO PARA USO TÊXTIL; LINHAS CARDADAS EM FIBRAS NATURAIS PARA USO TÊXTIL; LINHAS CARDADAS EM LÃ PARA USO TÊXTIL; LINHAS DE ALGODÃO FIADO; LINHAS DE BORDAR; LINHAS DE SÍLICA; LINHAS E FIOS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA PARA USO TÊXTIL; LINHAS E FIOS DE CÂNHAMO; LINHAS E FIOS DE FIBRA DE VIDRO; LINHAS E FIOS DE FIBRA DE COCO; LINHAS E FIOS DE FIBRAS REGENERADAS PARA USO TÊXTIL; LINHAS E FIOS DE JUTA;</p>
	<p>LINHAS EFIOS DE RESÍDUOS DESENGORDURADOS; LINHAS E FIOS ELÁSTICOS PARA USO TÊXTIL; LINHAS E FIOS MISTURADOS À BASE DE CÂNHAMO; LINHAS E FIOS PARA BORDAR; LINHAS ENTRANÇADAS; LINHAS FIADAS; LINHAS PARA BORDADOS; LINHAS SINTÉTICAS; MISTURA DE FIO E LINHA À BASE DE LÃ; MISTURA DE FIOS E LINHAS À BASE DE ALGODÃO; MISTURA DE FIOS E LINHAS À BASE DE SEDA; MISTURA DE FIOS E LINHAS À BASE DE FIBRAS QUÍMICAS; MISTURA DE FIOS E LINHAS ENTRANÇADOS; MISTURA DE LINHAS E FIOS À BASE DE FIBRAS INORGÂNICAS; MISTURAS DE LINHAS E FIOS FIADOS; SEDA FIADA.</p>
24	<p>ARTIGOS DE FELTRO À PEÇA; ARTIGOS DE TARTÃ A METRO; ARTIGOS DE TÊXTEIS SINTÉTICOS EM PEÇA; ARTIGOS EM PEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO TECIDO; ARTIGOS EM PEÇA DE MATERIAIS TÊXTEIS LIGADOS COM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ARTIGOS EM PEÇA DE MATERIAIS TÊXTEIS LIGADOS COM</p>

BORRACHAS; ARTIGOS EM PEÇA FEITOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS NÃO TECIDOS; ARTIGOS TECIDOS DE IMITAÇÃO EM COURO; ARTIGOS NÃO TECIDOS À PEÇA; ARTIGOS TECIDOS EM LINHO; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA FEITOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO NO FABRICO DE FILTROS INDUSTRIAIS; ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA PARA VESTUÁRIO; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA FEITOS DE ALGODÃO; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA USO NO FABRICO DE BOTAS; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA USO NO FABRICO DE SAPATOS; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA FINS DE DECORAÇÃO; ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA (REVESTIDOS COM POLIURETANO) PARA CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; ARTIGOS TÊXTEIS IMPRESSOS À PEÇA; ARTIGOS TÊXTEIS LAMINADOS À PEÇA COM PROPRIEDADES ISOLANTES; BROCADOS; CAMISARIA; CHEVIOTE; CHEVIOTES [PANOS]; CHITA; CHITA-DA-ÍNDIA; COTIM; CONTRACAPAS DE PROTEÇÃO; CREPE [TECIDO]; CREPOM; CREPON; CRINOLINA; DAMASCO [TECIDO]; DROGUETE; EMBRULHOS DE PRESENTES EM TECIDO; ENTRETRELAS; ESTOFOS DE TECIDO À PROVA DE FOGO; FAIXAS TENSORAS PARA ESTOFOS; FELTRO; FELTRO AVELUDADO PARA MOBÍLIA; FELTRO NÃO TECIDO; FELTRO PARA SER UTILIZADO POR FABRICANTES DE PAPEL; FELTRO Prensado; FELTROS; FELTROS DE MODELAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; FELTROS DE PrensA PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; FELTROS SECANTES PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; FELTROS TECIDOS; FLANELA; FLANELAS; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA O FABRICO DE LINHO DESCARTÁVEL; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA O FABRICO DE CAPAS DESCARTÁVEIS; FOLHAS DE PLÁSTICO PARA O FABRICO DE ROUPAS DESCARTÁVEIS; FORROS DE TECIDO PARA VESTUÁRIO; FORROS DE CORTINAS; FORROS EM TECIDO PARA ARTIGOS DE CHAPELARIA; FORROS [TECIDOS]; FUSTÃO; GANGA (TECIDO); GAZE [TECIDO]; KITS COMPOSTOS

PORTECIDOS PARA FAZER COLCHAS; LENÇOS PARA PESCOÇO [TECIDOS]; LENÇOS SOB A FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; LONA; LONA ELÁSTICA PARA BORDADOS; MALHAS ELÁSTICAS PARA CORPETES; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPA DESPORTIVA; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPA INTERIOR DE SENHORA; MALHAS ELÁSTICAS PARA ROUPAS DE GINÁSTICA; MARABU [TECIDO]; MATERIAIS DE ACOLCHOAMENTO; MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; MATERIAIS PARA CORTINADOS; MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO; MATERIAIS PARA CORTINAS; MATERIAIS PARA ENTRETRELAS; MATERIAIS PARA FATOS [MATÉRIAS TÊXTEIS]; MATERIAIS PARA INCRUSTAÇÃO DE TÊXTEIS NÃO TECIDOS; MATERIAIS PARA USO NO FABRICO DE ROUPAS; MATERIAIS SUBSTITUTOS DE TÊXTEIS FEITO COM MATÉRIAS SINTÉTICAS; MATERIAIS TÊXTEIS COMPOSTOS; MATERIAIS TÊXTEIS EM ALVÉOLOS; MATERIAIS TÊXTEIS [NÃO TECIDOS] SEM PADRÃO PARA USO NA MANUFATURA; MATERIAIS TÊXTEIS NÃO TECIDOS DEFORMÁVEIS COM O CALOR; MATERIAIS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE ESTORES; MATERIAIS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE CALÇADO; MATERIAIS TÊXTEIS TECIDOS DE PLÁSTICO PARA USO NA AGRICULTURA; MATERIAL DE CORTINADOS SENDO ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; MATERIAL PLÁSTICO [SUCEDÂNEOS DE TECIDOS]; MATERIAL TECIDO DE REDE; MATERIAL TÊXTIL INDUSTRIAL DE VASTOS TECIDOS; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUBSTITUTAS DE TECIDOS; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUBSTITUTAS DE TECIDO; MATÉRIAS PLÁSTICAS, SUCEDÂNEOS DE TECIDOS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE TOALHAS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA CONFECIONAR CORTINADOS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA CONFECIONAR ALMOFADAS; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA FABRICO DE COBERTURAS DE ROUPAS DE CAMA; MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS DE VISCOSSE; MATÉRIAS TÊXTEIS DESTINADAS AO FABRICO DE SOLAS; MATÉRIAS TÊXTEIS EM PEÇA, NÃO TECIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDOS REVESTIDOS COM FILAMENTOS DE POLIPROPILENO; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS SOB A FORMA DE LENÇÓIS PARA USO NA MANUFATURA; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS PARA USO COMO ENTRETRELAS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS

EMFIBRAS NATURAIS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS FEITAS SUBSTANCIALMENTE EM PAPEL; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA LINGERIE; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA O FABRICO DE PALMILHAS DE CALÇADO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NA CONFEÇÃO DE FORROS PARA CALÇADO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE PERSIANAS; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE VESTUÁRIO DE DESPORTO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE MÓVEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA SOFÁS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA ALMOFADAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA POLTRONAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA MOBILIÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS PARA USO NO FABRICO DE VESTUÁRIO PARA SER UTILIZADO EM QUARTOS ESTERILIZADOS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS REVESTIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS E REVESTIDAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS E ELÁSTICAS; MATÉRIAS TÊXTEIS TECIDAS TENDO PROPRIEDADES PROTETORAS CONTRA RAIOS ELETROMAGNÉTICOS; MISTURA DE TECIDOS À BASE DE LÃ; MISTURA DE TECIDOS À BASE DE ALGODÃO; MOLESKIN [TECIDO]; MOLESQUINE [TECIDO]; MOLESQUINES; MOQUETAS [TECIDOS]; MUSSELINA; OLEADOS; PANO DE FELTRO PARA MESA DE BILHAR; PANO DE JUTA; PANO TECIDO COM REVESTIMENTO DE POLIURETANO QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO PARA VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; PANO TECIDO COM REVESTIMENTO DE POLIURETANO VENDIDO À PEÇA; PANO TECIDO COM REVESTIMENTO DE POLIURETANO QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO; PANOS; PANOS DE ALGODÃO; PANOS DE CÂNHAMO; PANOS DE ESPONJA PARA USO TÊXTIL; PANOS NÃO TECIDOS; PANOS PARA MESAS DE BILHAR; PANOS PARA MUDANÇA DE FRALDAS DE BEBÉS; PANOS PARA QUEIJOS; PANOS REVESTIDOS DE BORRACHA; PRODUTOS À PEÇA RESPIRÁVEIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS REFORÇADAS COM MATÉRIAS

PLÁSTICAS; PRODUTOS À PEÇA RESPIRÁVEIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS REFORÇADAS COM BORRACHA; PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO;

PRODUTOS TÊXTEIS PARA CONFECIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; PRODUTOS TÊXTEIS PARA FAZER XAILES PARA A CABEÇA E VÉUS (USADOS POR MULHERES MUÇULMANAS); PRODUTOS TÊXTEIS PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO; PRODUTOS TÊXTEIS TRATADOS COM UM ACABAMENTO RESISTENTE AO FOGO; PRODUTOS TÊXTEIS TRATADOS COM UM REVESTIMENTO IGNÍFUGO; REDES MOSQUITEIRAS EM PLÁSTICO; ROLOS DE FELTRO; ROLOS DE MATERIAL TÊXTIL [NÃO TECIDO] DESTINADOS À MANUFATURA; ROUPA ADAMASCADA; SEDA ARTIFICIAL; SEDA PARA PENEIRAS; SERAPILHEIRAS; TAFETÁS; TAFETÁS [TECIDOS]; TALAGARÇA PARA A TAPEÇARIA E PARA BORDADOS; TALAGARÇAS PARA BORDADO; TECIDO ADESIVO; TECIDO DE ALGODÃO; TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS DE CORES; TECIDO DE CAXEMIRA; TECIDO DE ESTAMENHA EM ROLO; TECIDO DE FELTRO; TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA; TECIDO DE FIOS DE PAPEL PARA USO TÊXTIL; TECIDO DE FLANELA; TECIDO DE IMITAÇÃO DE PELE DE ANIMAIS; TECIDO DE LODEN [RESISTENTE À ÁGUA]; TECIDO DE POLIÉSTER; TECIDO DE SEDA AVELUDADA; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE CHAPÉUS DE CHUVA; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE ESTOJOS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE BOLSAS; TECIDO DESTINADO AO FABRICO DE CARTEIRAS; TECIDO EM FIBRA DE METAL; TECIDO EM FIO CHENILE; TECIDO EM MALHA DE JÉRSEI; TECIDO EM ROLO; TECIDO IMPERMEÁVEL; TECIDO JÉRSEI; TECIDO PARA AS FITAS DA BORDA DO TAPETE TATÂMI; TECIDO PARA CORTINADO; TECIDO PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMENS; TECIDO PARA O FABRICO DE VESTUÁRIO EXTERIOR PARA SENHORAS; TECIDO PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE SACOS; TECIDO REVESTIDO COM BORRACHA; TECIDO TRICOTADO (MALHA); TECIDO USADO PARA DISPOSITIVOS ORTOPÉDICOS; TECIDOS À PEÇA; TECIDOS À PEÇA PARA FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS ADESIVOS ATIVADOS POR CALOR; TECIDOS ADESIVOS COLÁVEIS A QUENTE; TECIDOS ADESIVOS PARA APLICAÇÃO A QUENTE; TECIDOS ANTI-INFLAMÁVEIS; TECIDOS ANTIESTÁTICOS DE CAMADAS MÚLTIPLAS; TECIDOS [ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA] FEITOS DE FIBRA DE CARBONO; TECIDOS COM MISTURA DE LÃ E ALGODÃO; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E LÃ; TECIDOS COM MISTURAS DE SEDA E ALGODÃO; TECIDOS

COMREVESTIMENTO DE BORRACHA; TECIDOS DE ACRÍLICO SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE ALGODÃO; TECIDOS DE ALGODÃO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA FEITOS DE MISTURAS DE FIBRAS; TECIDOS DE BOMBAZINA; TECIDOS DE CÂNHAMO; TECIDOS DE CREPE; TECIDOS DE CÂNHAMO OU DE JUTA; TECIDOS DE DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO; TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; TECIDOS DE FIBRA DESTINADOS AO FABRICO DE FORROS PARA SAPATOS; TECIDOS DE FIBRA PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS DE FIBRA PARA USAR NO FABRICO DE FORROS PARA SACOS; TECIDOS DE FIBRA QUÍMICA TRICOTADOS EM MALHA DE TEIA; TECIDOS DE FIBRA SINTÉTICA; TECIDOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS DE FIBRAS INORGÂNICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS MISTAS; TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS QUIMICAMENTE PRODUZIDAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE FIBRAS SEMISSINTÉTICAS; TECIDOS DE FIO DE BORRACHA REVESTIDA [PARA USO TÊXTIL]; TECIDOS DE FIO DE CÂNHAMO; TECIDOS DE FIO DE LÃ; TECIDOS DE FIOS DE FIBRAS REGENERADAS; TECIDOS DE FIOS REVESTIDOS COM BORRACHA; TECIDOS DE FORROS EM MATÉRIAS TÊXTEIS À PEÇA; TECIDOS DE FORROS EM PEÇA; TECIDOS DE LÃ; TECIDOS DE JUTA; TECIDOS DE LÃ EM MALHA DE TEIA; TECIDOS DE LÃ, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE LINHO; TECIDOS DE LINHO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE MALHA ESTREITA; TECIDOS DE MALHA PARA VESTUÁRIO; TECIDOS DE MISTURA COM BASE DE CÂNHAMO; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E ALGODÃO; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E SEDA; TECIDOS DE MISTURAS DE CÂNHAMO E LÃ; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS INORGÂNICAS; TECIDOS DE MISTURAS DE FIOS ELÁSTICOS; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS QUÍMICAS; TECIDOS DE MODELAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS DE NYLON; TECIDOS DE NYLON, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE POLIÉSTER, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE PRENSA PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA FABRICO DE

VESTUÁRIO; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO EM TRABALHOS COM RETALHOS; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS SOB A FORMA DE ROLO; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USAR EM BORDADOS; TECIDOS DE PRODUTOS TÊXTEIS À PEÇA PARA USO EM TAPEÇARIA; TECIDOS DE RAMI; TECIDOS DE REFORÇO NÃO TECIDOS; TECIDOS DE RENDA TRICOTADA; TECIDOS DE RENDA TRICOTADOS; TECIDOS DE SEDA; TECIDOS DE SEDA FIADA; TECIDOS DE SEDA FIADA À MÃO; TECIDOS DE SEDA, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS DE SEDA PARA MOLDES DE IMPRENSA; TECIDOS DE SERIGRAFIA PARA A INDÚSTRIA VIDREIRA; TECIDOS DE VINIL; TECIDOS DE ZEFIR; TECIDOS ELÁSTICOS; TECIDOS ELÁSTICOS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS EM ESPARTO; TECIDOS EM FIBRA DE CARBONO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS EM FIBRA DE VIDRO PARA USO TÊXTIL; TECIDOS EM FIBRA PARA O FABRICO DE REVESTIMENTOS EXTERIORES DE MÓVEIS; TECIDOS EM FIBRA QUÍMICA; TECIDOS EM FIBRAS ORGÂNICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS SOB A FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS À PEÇA; TECIDOS EM LÃ FIADA; TECIDOS EM LÃ PARA USO NA MANUFATURA DE FATOS; TECIDOS EM LÃ PARA USO NA MANUFATURA DE CASACOS; TECIDOS EM LÃ PARA USO NO FABRICO DE CALÇAS; TECIDOS EM LÃ PARA USO NO FABRICO DE BLUSÕES; TECIDOS EM MALHA DE ALGODÃO; TECIDOS EM MALHA DE TEIA; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS IMPREGNADOS COM RESINA;

TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS COM BORRACHA; TECIDOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; TECIDOS EM PEÇA PARA TRANSFORMAR EM VESTUÁRIO; TECIDOS EM PEÇA PARA USO DOMÉSTICO; TECIDOS EM RAMI; TECIDOS EM RAIOM [SEDA ARTIFICIAL]; TECIDOS EM RENDA; TECIDOS EM SEDA; TECIDOS EM SEDA PARA IMPRESSÃO DE PADRÕES; TECIDOS ESTAMPADOS; TECIDOS EM SEDA PARA MOBILIÁRIO; TECIDOS FEITOS DE FIBRAS SINTÉTICAS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS FEITOS DE LINHAS SINTÉTICAS; TECIDOS FEITOS DE MISTURAS DE FIBRAS SINTÉTICAS E NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS FEITOS EM FIBRAS ARTIFICIAIS [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS FELPUDOS; TECIDOS FLOCADOS; TECIDOS GOMADOS IMPERMEÁVEIS; TECIDOS IMITANDO PELES

DE ANIMAIS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS À ÁGUA MAS PERMEÁVEIS À HUMIDADE; TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GAZES, PARA BALÕES AEROSTÁTICOS; TECIDOS, IMPERMEÁVEIS A GASES, PARA BALÕES AEROSTÁTICOS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CALÇAS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CHAPÉUS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE LUVAS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS PARA O FABRICO DE CASACOS; TECIDOS IMPERMEÁVEIS QUE DEIXAM PASSAR O AR; TECIDOS INDUSTRIAIS; TECIDOS LAMINADOS; TECIDOS MISTOS DE FIBRA INORGÂNICA; TECIDOS MISTURADOS À BASE DE SEDA; TECIDOS OLEADOS; TECIDOS PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA BORDADOS; TECIDOS PARA CALÇADO; TECIDOS PARA CAMISAS; TECIDOS PARA CONFECCIONAR ARTIGOS DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA CORTINADOS; TECIDOS PARA CORTINAS; TECIDOS PARA DECORAÇÕES DE JANELAS; TECIDOS PARA DECORAR ESPAÇOS INTERIORES; TECIDOS PARA DECORAR INTERIORES; TECIDOS PARA DECORAR MÓVEIS; TECIDOS PARA ESTOFAR MÓVEIS; TECIDOS PARA ESTOFOS; TECIDOS PARA ESTOFOS NA FORMA DE ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA; TECIDOS PARA FABRICO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; TECIDOS PARA FATOS; TECIDOS PARA FORRAR ALMOFADAS; TECIDOS PARA FORROS; TECIDOS PARA LINGERIE; TECIDOS PARA MÓVEIS; TECIDOS PARA MÓVEIS À PEÇA; TECIDOS PARA MÓVEIS E ESTOFAMENTOS; TECIDOS PARA O FABRICO DE MOBILIÁRIO DE JARDIM; TECIDOS PARA O FABRICO DE TENDAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE COBERTURAS DE PISCINAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE LONAS; TECIDOS PARA O FABRICO DE PROTEÇÕES SOLARES; TECIDOS PARA REVESTIMENTO; TECIDOS PARA ROUPA INTERIOR; TECIDOS PARA TAPEÇARIA E BORDADOS; TECIDOS PARA USO COMO FORROS NO VESTUÁRIO; TECIDOS PARA USO INDUSTRIAL; TECIDOS PARA USO NA COBERTURA DE POLTRONAS; TECIDOS PARA USO NA CONFEÇÃO DE PENSOS PARA INCONTINENTES; TECIDOS PARA USO NO FABRICO DE COBERTURAS EXTERIORES PARA CADEIRAS; TECIDOS PARA USO NA CONFEÇÃO DE CAMISOLAS DE MALHA; TECIDOS PARA USO NO FABRICO DE FRALDAS; TECIDOS PARA USO TÊXTIL; TECIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS PARA VENDA SOB A FORMA DE KITS PARA FABRICO DE MONSTROS DE

BRINCAR; TECIDOS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS PERMEÁVEIS AO VAPOR; TECIDOS PRÉ-CORTADOS PARA TRABALHOS DE COSTURA; TECIDOS [PRODUTOS À PEÇA]; TECIDOS PRODUZIDOS DE FIBRAS CERÂMICAS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS REFORÇADOS COM PLÁSTICO; TECIDOS REFORÇADOS [TÊXTEIS]; TECIDOS RENDILHADOS; TECIDOS RESISTENTES À ÁGUA; TECIDOS RESISTENTES A BALAS; TECIDOS RESISTENTES AO CALOR [SEM SER PARA ISOLAMENTO]; TECIDOS RETARDADORES DE CHAMAS [SEM SER DE AMIANTO]; TECIDOS REVESTIDOS; TECIDOS REVESTIDOS COM BORRACHA OU PLÁSTICO; TECIDOS REVESTIDOS COM BORRACHA; TECIDOS REVESTIDOS COM MOTIVOS PARA BORDAR; TECIDOS REVESTIDOS COM POLÍMEROS; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS EM COURO; TECIDOS REVESTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE BAGAGEM; TECIDOS SECANTES PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE PAPEL; TECIDOS TENSORES PARA ESTOFOS; TECIDOS TÊXTEIS À PEÇA PARA O FABRICO DE MOBILIÁRIO ESTOFADO; TECIDOS TÊXTEIS DESTINADOS AO FABRICO DE ROUPA DE CAMA; TECIDOS TÊXTEIS IMITANDO PELES DE ANIMAIS; TECIDOS TÊXTEIS PARA A CONFEÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS DE USO DOMÉSTICO; TECIDOS TÊXTEIS IMPERMEÁVEIS; TECIDOS TÊXTEIS PARA DORMITÓRIOS; TECIDOS TÊXTEIS PARA FAZER COBERTORES; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE TOALHAS; TECIDOS TÊXTEIS PARA FAZER ROUPA BRANCA; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE LENÇÓIS; TECIDOS (TÊXTEIS) PARA USO NO FABRICO DE FRONHAS DE ALMOFADAS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NA CONFEÇÃO; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE CAMAS; TECIDOS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE CORTINADOS; TECIDOS TRICOTADOS; TECIDOS TRICOTADOS COM FIO DE FIBRA QUÍMICA; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE ALGODÃO; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE LÃ; TECIDOS TRICOTADOS EM FIOS DE SEDA; TELAS; TELAS, FAZENDAS [MATÉRIAS TÊXTEIS]; TELAS GOMADAS, NÃO SENDO ARTIGOS DE PAPELARIA; TELAS GOMADAS, SEM SER ARTIGOS DE PAPELARIA; TELAS NÃO TECIDAS PARA USAR COMO REVESTIMENTOS; TELAS NÃO TECIDAS PARA USAR COMO

ESTOFAMENTOS; TELAS PARATAPEÇARIA; TELAS PARA TAPEÇARIA OU BORDADOS; TÊXTEIS DE ALGODÃO; TÊXTEIS DE CETIM; TÊXTEIS DE MATERIAIS SINTÉTICOS; TÊXTEIS DE LÃ; TÊXTEIS DE PLÁSTICO PERMEÁVEIS AO VAPOR; TÊXTEIS DE POLIÉSTER; TÊXTEIS DE SEDA; TÊXTEIS DE VELUDO; TÊXTEIS NÃO TECIDOS; TÊXTEIS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE VELAS DE NAVIOS; TÊXTEIS PERMEÁVEIS A VAPOR DE ÁGUA; TÊXTEIS, SEM SER EM TECIDO; TÊXTEIS UTILIZADOS COMO FORRO PARA VESTUÁRIO; TRAPÓS PARA FAZER PAPEL; TRELIÇAS DE TECIDOS; TRICÔS (TECIDOS); TULE; TULE PARA O FABRICO DE CHAPÉUS; TULE PARA O FABRICO DE VESTIDOS; VELO FEITO A PARTIR

26

DE COPOLÍMEROS; VELO FEITO A PARTIR DE POLIÉSTER; VELO FEITO A PARTIR DE POLIPROPILENO; VELUDO; ZÉFIR; ZEFIR [TECIDO].

AGRAFOS PARA BLUSAS; AGRAFOS PARA CALÇADO; AGULHAS; AGULHAS COM GANCHO; AGULHAS DE CORREEIRO; AGULHAS DE BORDAR; AGULHAS DE COSTURA COM OLHO OVAL; AGULHAS DE CROCHÊ; AGULHAS DE CROCHÊ PARA BORDAR; AGULHAS DE CROCHET; AGULHAS DE GANCHO PARA FAZER TAPETES; AGULHAS DE RENDA; AGULHAS DE SAPATEIRO; AGULHAS DE TRICOTAR; AGULHAS EM METAIS PRECIOSOS; AGULHAS PARA CARDADORES DE LÃ; AGULHAS PARA BORDAR; AGULHAS PARA COSER; AGULHAS PARA COSER TAPETES TATÂMI; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA PASSAJAR; AGULHAS PARA TEARES DE MALHA; AGULHAS PARA TELA; AGULHAS PARA TRICOTAR À MÃO; AGULHAS PARA VINCULAR; AGULHAS (PREGADEIRAS PARA -); AGULHEIRAS; AGULHEIRAS NÃO EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES; ALFINETES DE ALFAIATE; ALFINETES DE CHAPÉU PARA PRENDER CHAPÉUS; ALFINETES DE FANTASIA ORNAMENTAIS; ALFINETES DE SEGURANÇA; ALFINETES ESPECIAIS PARA FAIXAS DE QUIMONO (OBI-DOME); ALFINETES PARA CHAPÉUS NÃO EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES PARA MARCAR; ALFINETES, SEM SER JOALHARIA; ALGARISMOS PARA MARCAR A ROUPA; ALMOFADAS PARA AGULHAS [PREGADEIRAS]; ALMOFADAS PARA ALFINETES [PREGADEIRAS]; ANÉIS DE MARCAÇÃO PARA USO EM TRICÔ; APLICAÇÕES EM TECIDO; APLIQUES [ARTIGOS DE RETROSARIA]; APLIQUES EM TECIDO [RETROSARIA]; APLIQUES [RETROSARIA]; ARGOLA PARA LENÇOS DE PESCOÇO; ARMAÇÕES PARA CROCHÊ; ARMAÇÕES PARA SOUTIENS; ARTIGOS DE RETROSARIA; ARTIGOS DE RETROSARIA, EXCETO LINHA; ATACADORES PARA BOTAS; ATACADORES PARA CALÇADO; ATACADORES PARA O CALÇADO; BAÍNHAS PARA VESTUÁRIO; BAÍNHAS POSTIÇAS; BARBA DE BALEIA PARA VESTUÁRIO; BARBAS DE BALEIA PARA ESPARTILHOS; BARBATANAS DE ESPARTILHO; BOBINAS DE FIOS OU LÃ DE BORDAR [OUTRAS QUE NÃO PARTES DE MÁQUINAS]; BOBINAS DE TRICOTAR [SEM SER PEÇAS DE MÁQUINAS]; BOLAS PARA REMENDAR; BORDADOS; BORDADOS EM OURO; BORDADOS EM OURO PARA VESTUÁRIO; BORDADOS EM PRATA; BORDADOS EM PRATA PARA VESTUÁRIO; BORDADOS PARA VESTUÁRIO; BORLAS; BORLAS [PASSAMANARIA]; BORLAS [POMPONS]; BOTÕES; BOTÕES (COLCHETES) DE PRESSÃO; BOTÕES DE CAMISA; BOTÕES DE CAMPANHA; BOTÕES

DECOLARINHO; BOTÕES DE FANTASIA; BOTÕES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS; BOTÕES DE MOLA [FECHOS]; BOTÕES DE MOLA PARA VESTUÁRIO; BOTÕES DE REBITE; BOTÕES PARA BLAZER EM METAIS PRECIOSOS; BOTÕES PARA VESTUÁRIO; BRAÇADEIRA PARA SEGURAR AS MANGAS; BRAÇADEIRAS; BRAÇADEIRAS [ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO]; BRAÇADEIRAS [BRAÇADEIRAS MILITARES]; BRACELETES ELÁSTICAS PARA SEGURAR AS MANGAS; BRACELETES PARA SEGURAR AS MANGAS; BROCHES [ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO]; BROCHES DE FANTASIA [CRACHÁS] PARA VESTUÁRIO; CAIXAS DE COSTURA; CAIXAS PARA AGULHAS; CAIXAS PARA AGULHAS [NÃO EM METAIS PRECIOSOS]; CAIXAS PARA AGULHAS EM METAIS PRECIOSOS; CALÇADO (ATACADORES PARA O -); CALÇADO (ENFEITES PARA -) [SEM SER EM METAIS PRECIOSOS]; CALÇADO (ILHÓS PARA -); CESTOS DE COSTURA; CHENILE [PASSAMANARIA]; CHENILLE [PASSAMANARIA]; CHUMAÇOS PARA VESTUÁRIO; CICLISTAS (PINÇAS PARA -); CLIPS PARA SEGURAR LUVAS; COLCHETES E ILHÓS; COLCHETES PARA BLUSAS; COLCHETES PARA MEIAS TABI [KOHAZE]; COLCHETES PARA O CALÇADO; COLCHETES PARA SOUTIENS; CONTAS DE CERÂMICA, EXCETO PARA JOIAS; CONTAS DE VIDRO, EXCETO PARA JOIAS; CONTAS PARA ORNAMENTAÇÃO; CORDÕES DE LÃ; CORDÕES [EXCLUINDO RENDAS BORDADAS]; CORDÕES [LAÇOS]; CORDÕES PARA DEBRUAR VESTUÁRIO; CORDÕES PARA O VESTUÁRIO; CORDÕES (PASSA -); CORDÕES TORCIDOS PARA VESTUÁRIO; CORDÕES TORCIDOS PARA BAINHAS DE VESTUÁRIO; CORREIAS [CORDÕES] PARA VESTUÁRIO; COSER (AGULHAS PARA -); COSTURA (CAIXAS DE -); COSER (DEDAIS PARA -); DEBRUNS PARA BAINHAS DE VESTUÁRIO; DECORAÇÕES PARA CHAPÉUS; DEDAIS PARA COSER; ELÁSTICOS PARA USO NA COSTURA; EMBLEMAS BORDADOS; EMBLEMAS E DISTINTIVOS BORDADOS; EMBLEMAS EM TECIDO; EMBLEMAS ORNAMENTAIS; EMBLEMAS OU INSÍGNIAS, NÃO DE METAIS PRECIOSOS; ENFEITES DE CHAPÉUS; ENFEITES PARA CALÇADO; ENFEITES PARA CALÇADO, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; ENFIA-AGULHAS; ESPIGULHAS [RENDAS]; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDAR AGULHAS DE TRICÔ; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDAR AGULHAS DE CROCHÊ; ESTOJOS PARA AGULHAS; ESTOJOS PARA AGULHAS EM METAIS PRECIOSOS; ETIQUETAS

COMNOME DE TECIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VESTUÁRIO; ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA MARCAÇÃO DE VESTUÁRIO; ETIQUETAS TÊXTEIS COM NOME PARA IDENTIFICAÇÃO DE ROUPA BRANCA (LINHO); FAIXAS DE TELA; FAIXAS [FITAS DE PRÉMIO]; FECHOS DE CORRER; FECHOS DE CORRER PARA BOLSAS; FECHOS DE CORRER PARA SACOS; FECHOS DE MOLA; FECHOS-ÉCLAIR EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; FECHOS-ÉCLAIR PARA SACOS; FECHOS METÁLICOS PARA CALÇADO; FECHOS PARA VESTUÁRIO; FECHOS PARA VESTUÁRIO [PRESILHAS]; FITA DE FIXAÇÃO DO OLHO DO GANCHO; FITA PARA BAINHAS PARA PASSAR A FERRO; FITAS; FITAS AUTO-COLANTES [ARTIGOS DE RETROSARIA]; FITAS AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE RETROSARIA]; FITAS COM NOME EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ROUPA BRANCA (LINHO); FITAS COM NOME EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VESTUÁRIO; FITAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA MARCAÇÃO DE ROUPA BRANCA (LINHO); FITAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA MARCAÇÃO DE VESTUÁRIO; FITAS DE REFORÇO PARA A CONFEÇÃO DE ROUPA; FITAS DE REFORÇO PARA VESTUÁRIO; FITAS DE SEDA; FITAS DE TECIDO PARA EMBRULHAR PRESENTES; FITAS DE VELCRO PARA RETROSARIA; FITAS DE VELCRO PARA RETROSARIA; FITAS DE VELUDO; FITAS DECORATIVAS; FITAS DECORATIVAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FITAS DECORATIVAS EM MATÉRIAS

PLÁSTICAS TRANSPARENTES; FITAS ELÁSTICAS; FITAS ELÁSTICAS INCORPORADAS COM GANCHOS PARA PRENDER CALÇAS A BOTAS DE MONTAR; FITAS ELÁSTICAS INCORPORADAS COM ALÇAS PARA PRENDER CALÇAS A BOTAS DE MONTAR; FITAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA EMBRULHO; FITAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FITAS FRANZEDORAS PARA CORTINADOS; FITAS PARA A REPARAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS; FITAS PARA BAINHAS DE VESTUÁRIO; FITAS PARA CHAPÉUS; FITAS PARA EMBALAGEM; FITAS PARA EMBRULHAR PRESENTES; FITAS PARA USO EM BAINHAS; FITAS [PASSAMANARIA]; FIVELAS; FIVELAS [ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO]; FIVELAS DE CINTO (ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO); FIVELAS DE CINTOS, EM METAIS PRECIOSOS; FIVELAS DE CINTOS EM METAIS PRECIOSOS PARA VESTUÁRIO; FIVELAS DE CINTOS, QUE NÃO SEJAM DE METAIS PRECIOSOS,

PARAVESTUÁRIO; FIVELAS DE CORREIA; FIVELAS DE SUSPENSÓRIOS [FECHOS]; FIVELAS DE SAPATOS; FIVELAS DE VESTUÁRIO; FIVELAS EM METAIS PRECIOSOS [ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO]; FIVELAS PARA CINTOS; FIVELAS PARA SUSPENSÓRIOS; FIVELAS PARA VESTUÁRIO; FIXADORES DE COLARINHOS; FLORES ARTIFICIAIS PARA PRENDER NA ROUPA; FOLHOS DE PEITILHOS DE CAMISA [RENDAS]; FOLHOS DE SAIAS [FOLHOS DE VESTIDOS]; FOLHOS PARA SAIAS; FOLHOS [RENDAS]; FRANJAS; FRANZIDOS [VESTUÁRIO]; GALÕES; GANCHOS DE PRESSÃO; GANCHOS DE PRESSÃO [FECHOS] PARA VESTUÁRIO; GANCHOS E ILHÓS; GANCHOS PARA TAPETES; GANCHOS PARA ESPARTILHOS; GANCHOS PARA VESTUÁRIO [FECHOS]; GANCHOS [RETROSARIA]; GRAMPOS PARA CINTOS; GRAMPOS PARA VESTUÁRIO; GUARNIÇÕES [PASSAMANARIA]; GRINALDAS [BORDADOS]; GUINALDAS [BORDADOS]; ILHÓS; ILHÓS EM METAL PARA VESTUÁRIO; ILHÓS (NÃO METÁLICOS) PARA VESTUÁRIO; ILHÓS PARA CALÇADO; ILHÓS PARA VESTUÁRIO; INSÍGNIAS (BOTÕES) ORNAMENTAIS; KITS DE COSTURA; KITS DE PONTO CRUZ; LAÇOS [CORDÕES]; LAÇOS DE ADORNO EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; LAÇOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS PARA EMBRULHAR PRESENTES; LAÇOS EM TECIDO PARA EMBRULHAR; LAÇOS PARA BORDADOS; LAÇOS PARA VESTUÁRIO; LAÇOS (PASSA- -); LANÇADEIRAS DE ESPIGUILHA; LANÇADEIRAS PARA A CONFEÇÃO DE REDES DE PESCA; LANTEJOUHAS; LANTEJOUHAS DE MICA; LANTEJOUHAS PARA DECORAÇÃO, NÃO EM METAIS PRECIOSOS; LANTEJOUHAS PARA VESTUÁRIO; LETRAS PARA MARCAÇÃO DE ARTIGOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; LETRAS PARA MARCAÇÃO DE ARTIGOS EM TECIDO; LETRAS PARA MARCAR A ROUPA; LETRAS PARA MARCAR A ROUPA BRANCA; LIGAS PARA TORNOZELO; MISSANGAS, NÃO SENDO PARA FAZER JOALHARIA [RETROSARIA]; MISSANGAS, NÃO SENDO PARA FAZER JOALHARIA; MISSANGAS PARA TRABALHOS DE ARTESANATO; MISSANGAS SEM SER PARA FAZER JOALHARIA; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO, QUE NÃO SEJAM JÓIAS; MOLDES PARA FAZER POMPONS; MOLDES DE TECIDO PARA FAZER TRABALHOS DE REMENDOS; MOLDES PARA FAZER RENDA; MONOGRAMAS PARA MARCAR A ROUPA BRANCA; NAVETAS PARA A CONFEÇÃO DAS REDES DE PESCA; NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPETIDORES; NÚMEROS

DEIDENTIFICAÇÃO DE COMPETIDORES EM TECIDO; NÚMEROS OU LETRAS PARA MARCAR LINHO; NÚMEROS OU LETRAS PARA MARCAR A ROUPA; OMBREIRAS; ORLAS E DEBRUNS PARA VESTUÁRIO; ORLAS PARA BAINHAS DE VESTUÁRIO; ORNAMENTOS DE CHAPÉUS, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE SAPATOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; OUROPÉIS [ENFEITES DE VESTUÁRIO]; OVOS PARA PASSAJAR; PALHETAS DE MICA; PASSA-CORDÕES; PASSA-LAÇOS; PASSAMANARIA; PEÇAS ADESIVAS PARA ORNAMENTAR CASACOS; PEÇAS COLÁVEIS A QUENTE PARA ORNAMENTAR ARTIGOS TÊXTEIS [RETROSARIA]; PEÇAS COLÁVEIS A QUENTE PARA ORNAMENTAR ARTIGOS TÊXTEIS; PEÇAS COLÁVEIS A QUENTE PARA ORNAMENTAR ARTIGOS TÊXTEIS [RETROSARIA]; PEÇAS COLÁVEIS A QUENTE PARA REPARAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS; PENAS PARA ORNAMENTAÇÃO; PICOTE [RENDAS]; PINÇAS PARA CICLISTAS; PINS COM CABEÇAS DE VIDRO; PLUMAS [ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO]; PLUMAS DE AVESTRUZ [ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO]; PLUMAS DE AVES [ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO]; PRENDEDORES DE FIOS DE COURO PARA O PESCOÇO; PRESILHAS [MATERIAIS DE COSTURA]; PRESILHAS PARA VESTUÁRIO; PUXADORES DE ZÍPER; REALÇADORES DAS NÁDEGAS REMOVÍVEIS EM SILICONE [ACESSÓRIOS DE ROUPA INTERIOR]; REALÇADORES DO PEITO REMOVÍVEIS EM SILICONE PARA SUTIÃ [ACESSÓRIOS DE ROUPA INTERIOR]; REDES DE PESCA (NAVETAS PARA A CONFEÇÃO DAS -); REMENDOS BORDADOS; REMENDOS BORDADOS PARA VESTUÁRIO; REMENDOS COLÁVEIS A QUENTE; REMENDOS COLÁVEIS A QUENTE PARA REPARAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS; REMENDOS COLÁVEIS COM O FERRO DE ENGOMAR (TÊXTIL -); REMENDOS DECORATIVAS DE TECIDO; REMENDOS PARA A REPARAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS; REMENDOS PARA CONSERTAR VESTUÁRIO; REMENDOS PARA VESTUÁRIO; RENDA DE BILROS; RENDA; RENDAS BORDADAS; RENDAS PARA REBORDOS; RENDAS JACQUARD; RODAS COM SERRILHAS PARA FAZER MARCAÇÕES; ROSETAS; ROSETAS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; ROSETAS [PASSAMANARIA]; SUPORTES DE COLARINHOS; SUPORTES DE SUSPENSÓRIO [FECHOS]; SUPORTES DE REFORÇO PARA COLARINHOS; SUPORTES PARA SEGURAR OS PONTOS USADOS NO TRICÔ; SUTACHES; TACHAS [FECHOS] PARA EDREDÕES; TACHAS [FECHOS] PARA SAPATOS;

TRANÇAS; VESTUÁRIO (ILHÓS PARA -).

## Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	25/05/2017	---	30/05/2017	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	30/05/2017	---	31/05/2017	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	31/05/2017	05/06/2017	05/06/2017	05/06/2017	---
05140000 - pedido-oposição possível	05/06/2017	07/08/2017	07/08/2017	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	07/08/2017	---	23/08/2017	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	23/08/2017	28/08/2017	28/08/2017	28/08/2017	---
05305000 - registo concedido	28/08/2017	---	---	---	---



## Taxas Periódicas

### Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	25/05/2017	---	23/08/2017	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	23/08/2017	---	28/08/2017	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	28/08/2017	23/02/2027	---	

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



## Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2739683	Wtg - Imp & Exp S.A.	Rua Do Monte Do Maio, 32, Barcelos	4755-603 Gamil - Portugal	requerente / titular	25/05/2017	26/05/2020
3025448	365 Tech Sales, Unipessoal, Lda.	Rua Combatentes Ultramar, 817	4750-047 Lijó - Portugal	requerente / titular	26/05/2020	
3025447	Sousa Grilo	Largo Dr. José Novais, N.º 134 - 1º	4750-310 Barcelos - Portugal	mandatário	26/05/2020	



## Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000344586	25/05/2017 às 16:27:45	0599 - pedido de marca nacional	Wtg - Imp & Exp S.A.	inclusão de pedido pendente	30/05/2017	deferido
4329083	23/08/2017 às 16:46:22			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	23/08/2017	
2001130752	26/05/2020 às 15:17:23	0582 - transmissão	365 Tech Sales, Unipessoal, Lda.	transmissão de ped./registo	26/05/2020	deferido



## Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
05/06/2017	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
28/08/2017	10 - despachos de concessão	publicado	2000344586	-
05/06/2020	18 - averb. de transmissão	publicado	2001130752	-



## Prioridades


---

 Nota: Não existem registos de prioridades.



## Países Designados

---

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



## Classificação de Viena

Classe	Descrição
27.5.11	letras sublinhadas, sobrelinhadas, enquadradas ou rasuradas com um ou mais traços

